RESOLUÇÃO Nº 253/2023
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1524/2023, do Vereador Felipe Alecrim,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Alecrim, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.601-8	José Antônio Bonfim Costa	110,00	120,00
105.602-6	Cicero Silva de Paula	110,00	120,00
105.603-4	Marcel de Oliveira Barbosa	110,00	124,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de maio de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 254/2023
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1738/2023, do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar Gratificação de Representação de servidor da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
106.153-4	Erivan Luiz Calheiros de Freitas	30,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de maio de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa J E L TINOCO RESTAURAÇÃO - ME
OBJETO: Fornecimento de serviço de restauração e estabilização do PAINEL DE AZULEJOS FIGURATIVOS DO SÉCULO XX, localizados no Edifício Sede da Câmara Municipal do Recife
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, tendo como termo inicial 20/04/2023 e final 18/07/2023.
PREÇO: R$ 97.381,37 (noventa e sete mil trezentos oitenta e um reais e trinta e sete centavos)– Valor Global.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.002 3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT.FM Nº 22.3.143
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia 19/05/2023 e final 18/05/2024.
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ELEVADORES ALTLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: Acréscimo de 17,55 (dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) sobre o valor mensal do contrato original, num percentual de 3,0 (três vírgula por centO) de acordo a solicitação da CONTRATADA
PRAZO: efeitos financeiros a partir de 18/02/2023
PREÇO: R$ 7.231,68 (sete mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) – VALOR GLOBAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.01.01.2002-3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2023
O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do processo nº [illegible]023 (contrato 10/2023), firmado com a empresa IB Soluções Empresariais Ltda, CNPJ/MF nº 37.231.285/0001-81), o servidor [illegible]RDO WILLIAMS PAIXÃO FERRAZ, Matrícula nº 101605-9 e, como FISCAL SUBSTITUTO o servidor JEFERSON CARLOS ELIAS JUNIOR, Matrícula nº 103488-0, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acercar de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender(em) cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constantes das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro de 2021) **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS -** Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2023
O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do processo nº 251/2023 (contrato 09/2023), firmado com a empresa Imply Tecnologia Eletrônica Ltda, CNPJ/MF nº 05.681.400/0001-23), o servidor RICARDO WILLIAMS PAIXÃO FERRAZ, Matrícula nº 101605-9 e, como FISCAL SUBSTITUTO o servidor JEFERSON CARLOS ELIAS JUNIOR, Matrícula nº 103488-0, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acercar de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender(em) cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constantes das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro de 2021) **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS -** Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2023
O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do processo nº 197/2023 (contrato 11/2023), firmado com a empresa WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 05.773.360/0001-40), o servidor RICARDO WILLIAMS PAIXÃO FERRAZ, Matrícula nº 101605-9 e, como FISCAL SUBSTITUTO o servidor JEFERSON CARLOS ELIAS JUNIOR, Matrícula nº 103488-0, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acercar de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender(em) cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; de 3) atestar a execução do objeto contratado constantes das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro de 2021) **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS -** Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2023
O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do processo nº 197/2023 (contrato 12/2023), firmado com a empresa LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF nº 18.054.647/0001-61), o servidor RICARDO WILLIAMS PAIXÃO FERRAZ, Matrícula nº 101605-9 e, como FISCAL SUBSTITUTO o servidor JEFERSON CARLOS ELIAS JUNIOR, Matrícula nº 103488-0, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acercar de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender(em) cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constantes das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro de 2021) **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS -** Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2023
O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do processo nº 10/2023 (contrato 13/2023), firmado com a empresa J E L TINOCO RESTAURAÇÃO - ME, CNPJ/MF nº 24.578.261/0001-51), o servidor EDSON JOAQUIM DE SOUZA, Matrícula nº 103252-6 e, como FISCAL SUBSTITUTO o servidor SEVERINO RAMOS RODRIGUES, Matrícula nº 91330-8, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acercar de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender(em) cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constantes das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro de 2021) **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 81/2023
Denomina "Governador Miguel Arraes de Alencar" a ponte a ser construída para ligação da zona oeste à zona sul do município do Recife.

Art. 1º Fica denominada "Governador Miguel Arraes de Alencar" a ponte a ser construída para ligação da zona oeste à zona sul do município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 10 de Abril de 2023. **CHICO KIKO** Vereador – PP.

JUSTIFICATIVA
Esta Proposição tem como finalidade denominar "Governador Miguel Arraes de Alencar" a ponte a ser construída para ligação da Zona Oeste à Zona Sul do município do Recife, a qual já foi noticiada em matéria do Jornal do Comercio do ano de 2022. Miguel Arraes de Alencar nasceu no município de Araripe, extremo Sul do Ceará, na divisa com os municípios pernambucanos de Ipubi e Bodocó. Primogênito e único filho homem dos produtores rurais Maria Benigna Arraes e José Almino de Alencar e Silva, era tetraneto de Inácia Pereira de Alencar, irmã de Bárbara de Alencar, heroína da Revolução Pernambucana e da Confederação do Equador. Arraes casou-se pela primeira vez com Célia de Sousa Leão, de tradicional família pernambucana, descendente do Barão de Vila Bela, com quem teve oito filhos: José Almino de Alencar e Silva Neto (1946), Ana Lúcia Arraes de Alencar (1947), Carlos Augusto Arraes de Alencar (1950), Miguel Arraes de Alencar Filho (1953), Marcos Arraes de Alencar (1956), Maurício Arraes de Alencar (1956), Carmen Sílvia Arraes de Alencar (1957) e Luís Cláudio Arraes de Alencar (1959). Sua primeira esposa morreu em 1961. Casou-se novamente com Maria Magdalena Fiúza Arraes de Alencar, com quem teve mais dois filhos: Mariana Arraes de Alencar (1963) e Pedro Arraes de Alencar (1966). Entre seus inúmeros netos e bisnetos, destacam-se Eduardo Campos (também Governador de Pernambuco e candidato à Presidência da República, morto em um acidente aéreo em 13 de agosto de 2014); Antônio Campos (Advogado, Escritor e membro da Academia Pernambucana de Letras); João Henrique Campos (atual Prefeito do Recife); Marília Arraes (Deputada Federal-PE) e Luisa Arraes (Atriz). Durante a juventude, mudou-se para a cidade do Crato, no Sul do Ceará, com o objetivo de concluir o Ginásio (segunda etapa do atual Ensino Fundamental). Nesses anos, um fato marcou muito a sua personalidade: flagrou um curral com três flagelados presos simplesmente por tentarem fugir da seca para Fortaleza. A respeito, afirmou: "É uma lembrança que guardo para sempre. Era um horror difícil de compreender e marcou meu jeito de ver as coisas". Em 1932, aos dezesseis anos, foi aprovado no Vestibular da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil (atual Universidade Federal do Rio de Janeiro). Simultaneamente, também foi aprovado no concurso público de Escriturário do Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA), sendo enviado ao Recife. Após a posse no cargo, conseguiu a transferência para a Faculdade de Direito do Recife (incorporada posteriormente à Universidade Federal de Pernambuco). Formou-se em 1937. No ano seguinte, foi promovido a Assistente do Diretor de Fiscalização, cargo no qual permaneceu até 1941, quando passou a ser Chefe de Secretaria. Em 1943, ascendeu a Delegado Regional. Deixou essa ocupação em 1948, ao assumir a Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco, por indicação de Barbosa Lima Sobrinho, que havia sido eleito Governador do Estado naquele ano e com quem havia trabalhado no IAA. Em 1959, de novo Secretário da Fazenda, no Governo Cid Sampaio, foi também eleito Prefeito do Recife, ocupando o cargo de 1960 até 1962. Elegeu-se Governador em 1962, com 47,98% dos votos, pelo Partido Social Trabalhista (PST), apoiado pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB) e por setores do Partido Social Democrático (PSD), derrotando João Cleofas (União Democrática Nacional - UDN) - representante das oligarquias canavieiras de Pernambuco. Seu Governo foi considerado de esquerda, pois forçou usineiros e donos de Engenho da Zona da Mata do Estado a estender o pagamento do salário mínimo aos trabalhadores rurais (o "Acordo do Campo") e deu forte apoio à criação de Sindicatos, Associações Comunitárias e Ligas Camponesas. Miguel Arraes, então Governador, discursou no Teatro Nacional em Brasília, poucos meses antes do Golpe de 1964. Com o Golpe Militar de 1964, tropas do IV Exército cercaram o Palácio das Princesas (Sede do Governo Estadual). Foi-lhe proposto que renunciasse ao cargo para evitar a prisão, o que prontamente recusou para, em suas palavras, "não trair a vontade dos que o elegeram". Em consequência, foi preso na tarde do dia 1º de abril. Deposto, foi encarcerado em uma pequena cela do 14º Regimento de Infantaria do Recife, sendo posteriormente levado para a ilha de Fernando de Noronha, onde permaneceu por onze meses. Mais tarde, foi encaminhado para as prisões da Companhia da Guarda e do Corpo de Bombeiros, no Recife, e da Fortaleza de Santa Cruz, no Rio de Janeiro. Seu pedido de habeas corpus (HC) no Supremo Tribunal Federal foi protocolado em 19 de abril, sob o número 42 108. Foi concedido, por unanimidade, fundamentado em questões processuais (foro privativo de Governadores e necessidade de autorização da Assembleia Legislativa). A exceção foi o voto do Ministro Luís Galloti, que concedeu o HC em função do flagrante excesso de prazo da prisão. O então Procurador-Geral da República, Oswaldo Trigueiro, opinou pela manutenção de sua prisão. Libertado em 25 de maio de 1965, exilou-se na Argélia. Concedido o habeas corpus, Arraes foi orientado por seu Advogado, Sobral Pinto, a exilar-se, devido ao risco iminente de uma nova prisão. Várias Embaixadas estavam sitiadas pelos militares, restando apenas poucas opções de locais para pedir asilo político. Assim, o próprio Arraes escolheu a Argélia. No continente africano, atuou como importante articulador dos movimentos de esquerda brasileiros e, até mesmo, em favor da libertação das colônias portuguesas. A partir de sua iniciativa, foi criado o "Boletim da Frente Brasileira de Informação", uma publicação para a qual figuras como Paulo Freire e Celso Furtado contribuíram, e que denunciava os desmandos da Ditadura Brasileira, recebendo forte apoio de países europeus. Durante o exílio, foi condenado à revelia, no dia 2 de março de 1967, pelo Conselho Pernambucano de Justiça da 7ª Região Militar. A pena foi de 23 anos de prisão, pelo crime de "subversão". Em 1979, com a anistia, aconteceu o retorno de Miguel Arraes ao Brasil. Cerca de 50 mil pessoas estiveram presentes no Bairro Santo Amaro para o comício de boas-vindas. Foi recepcionado por várias lideranças de esquerda que permaneceram no Brasil, inclusive Jarbas Vasconcelos, aliado que se tornaria a partir da década de 1990 seu principal adversário político. Em 1982, elegeu-se Deputado Federal, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Em 1986, venceu as eleições para Governador de Pernambuco, ainda pelo PMDB, derrotando o candidato do Partido da Frente Liberal (PFL) e do Governo, José Múcio Monteiro. Seu Governo foi caracterizado por programas voltados ao pequeno agricultor, como o Vaca na Corda, que financiava a compra de uma vaca, e o Chapéu de Palha, que empregava canavieiros, no período de entressafra, na construção de pequenas obras públicas. Outra de suas preocupações foi a eletrificação rural. No dia 26 de Novembro de 1987, foi agraciado com a Grã-Cruz da Ordem do Infante D. Henrique de Portugal. Em 1990, filia-se ao Partido Socialista Brasileiro (PSB). É eleito mais uma vez Governador em 1994, aos 78 anos, sendo um dos principais opositores ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), posição que lhe custou caro, politicamente. Ainda assim, foi admitido por FHC à Ordem do Mérito Militar no grau de Grande-Oficial Especial. Seu último Governo foi marcado pela grave crise financeira do estado e pela greve das Polícias Civil e Militar. Perdeu a reeleição em 1998 para seu ex-aliado e ex-Prefeito do Recife, Jarbas Vasconcelos, que obteve mais de 64% dos votos válidos. Em 2002, com 86 anos, venceu sua última eleição, elegendo-se o quarto Deputado Federal mais votado do Estado de Pernambuco, mas desta vez apoiou como candidato à Presidência o ex-Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, que ficou na terceira colocação na eleição presidencial do primeiro turno. Uma candidatura própria à Presidência da República foi de grande importância para o crescimento do Partido do qual era "cacique" (PSB). No segundo turno, apoiou o candidato a Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, aliado seu nas outras eleições presidenciais. Neste seu último mandato como Deputado Federal, fez parte, junto com os integrantes de seu Partido, o PSB, da base aliada do Governo do Presidente Lula, sendo responsável pela indicação de Ministros que iriam ocupar o Ministério da Ciência e Tecnologia na primeira Gestão de Lula. Teve destaque na função seu neto e herdeiro político Eduardo Campos, também pelo PSB. No dia 16 de junho de 2005, Arraes foi internado com uma suspeita de dengue. Sua saúde piorou no dia 19, quando, vitimado por uma arritmia e a consequente queda de pressão, foi entubado e passou a respirar por aparelhos. Também foi detectada uma infecção pulmonar. Nos dias seguintes, teve uma ligeira melhora. Foi submetido a hemodiálises e, no dia 2 de julho, todos os aparelhos foram retirados. Arraes conversava com parentes e amigos e assistia à TV, opinando sobre a situação caótica em que se encontrava a Política. Nos dias subsequentes, foi diagnosticada uma Pneumonia. No dia 20, recebeu a visita do Presidente Lula. Em 29 de julho, uma artéria do pulmão esquerdo se rompeu, provocando uma hemorragia e ocasionando uma cirurgia de emergência. Apesar da sobrevida, os rins e o fígado apresentaram falhas e novamente precisou ser submetido a sessões de hemodiálise, diariamente. Ainda assim, deu sinais de recuperação, mantendo a consciência. No dia 12 de agosto, foi anunciado que deixaria a Unidade de Tratamento Intensivo (UTI). Porém, durante a madrugada do dia 13, piorou, e o quadro era o de uma infecção generalizada, pela terceira vez. No fim da manhã daquele dia, faleceu depois de 59 dias de internação na UTI do Hospital Esperança, no Recife. A causa mortis foi um choque séptico causado por infecção respiratória, agravada por insuficiência renal. Seu corpo foi velado no Palácio do Campo das Princesas, Sede do Governo Estadual, a partir do início da noite do dia 13 de agosto. O cortejo fúnebre saiu no final da tarde do dia 14 de agosto em direção ao Cemitério de Santo Amaro, no Recife, onde foi sepultado, seguido por milhares de pessoas que cantavam antigos jingles das suas campanhas políticas. Na ocasião, o Presidente Lula divulgou a seguinte nota, após decretar Luto Oficial por três dias: A morte do deputado federal e ex-governador Miguel Arraes é uma enorme perda para o povo brasileiro. Arraes foi, sem dúvida, uma das maiores lideranças das lutas populares que marcaram a segunda metade do século 20 no Brasil. Por isso, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, quer manifestar não só seu pesar pessoal pela perda de um amigo, mas também grande tristeza pela ausência de um companheiro que com sua experiência, sabedoria e capacidade de resistência fará muita falta no trabalho em favor da justiça social em nosso país. Pouco mais de um ano após sua morte, no dia 15 de dezembro de 2006, data em que se comemoraria os 90 anos de seu nascimento, a Jornalista pernambucana Teresa Rozowykwiat lançou na Livraria Cultura do Recife o livro "Arraes", a primeira biografia autorizada sobre a vida do ex-Governador. A Autora contou com informações exclusivas repassadas pela viúva, Magdalena Arraes, principalmente sobre o período em que viveu no exílio após o Golpe Militar de 1964. O livro aborda fatos de que apenas a família tinha conhecimento e detalhes sobre sua personalidade, que só os mais íntimos conheciam. No final de 2008, Magdalena Arraes criou o "Instituto Miguel Arraes" com o objetivo de preservar a memória do ex-Governador. Nessa ocasião, o Jornalista e Chargista do Jornal Diário de Pernambuco, Lailson de Holanda, selecionou mais de 500 charges feitas por ele durante mais de 30 anos sobre o Governador Miguel Arraes, representando-o em diferentes momentos da história política recente de Pernambuco, desde a sua chegada do exílio político. O mesmo Jornalista também lançou um livro com a coleção de suas melhores charges sobre o ex-Governador, chamado de "Arraes taqui". Em fevereiro de 2016, Miguel Arraes foi homenageado no Carnaval do Rio de Janeiro, pela Escola de Samba Unidos de Vila Isabel. Diante da importância do Homenageado, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 10 de Abril de 2023. CHICO KIKO Vereador – PP.